## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**



CIDADESIMPATIAESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DO PROJETO DE LEI Nº 118/2025

Pretende a nobre Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, através da Emenda Modificativa de nº 01, modificar o art. 5º do Projeto de Lei de nº 118/2025, que institui o Programa Troca Certa, dispondo sobre o Plano de Transferência Voluntária (PTV) de servidores públicos municipais no âmbito da administração pública e dá outras providências.

Ai. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

Nesse sentido, s.m.j, convergindo do referido parecer da Procuradora da Casa, entendo que a propositura reúne condições para prosseguir.

Sendo assim, sou do parecer que a propositura é **legal e** constitucional.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer que texto da emenda, sendo aprovado em plenário, seja adicionado ao projeto originário com sua redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL **Membro e Relator** 

Roseli dos Santos Bueno – PL **Presidente** 

Adilson Henrique França – PL Vice-Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 − Centro − Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

